SARGENTO ASSOCIAÇÃO NACIONAL PROMETERS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS Director: Armando Parreira • Publicação bimestral • 150\$ • Jan./Fev. 95 • N.º 20

EDITORIAL

Defesa dos nossos direitos

ano de 1995 começou com uma
dinâmica e forte
afirmação da classe no quadro das comemorações do dia 31 de Janeiro
- Dia Nacional do Sargento.

Porto, Chaves, Lamego, Vila Real, Viseu, Entroncamento, Lisboa e Ponta Delgada foram parte do roteiro de iniciativas comemorativas. Mas, também de camaradas que se encontram no estrangeiro recebemos mensagens, numa prova de sentimentos profundos e de inquebrantável unidade.

O 31 de Janeiro não foi só festa e convívio. Foi, igualmente, afirmação de classe pela resolução dos mais sentidos problemas. Foi, ainda, a unânime ideia de que temos de lutar em defesa dos nossos direitos.

Lutar pelo facto de se desempenhar funções de posto superior e não ser dado cumprimento ao EMFAR. Lutar contra o desempenho de funções inadequadas para o posto, problema crescente pela falta de pessoal. Lutar contra um estatuto de excepção, castrador e inconstitucional no acesso ao Provedor de Justiça. Lutar para que sejam córrigidas as graves e lesivas distorções existentes com a aplicação do Sistema Retributivo. Lutar contra a degradação da nossa qualidade de vida. Lutar para que sejam adoptados pelas FA's os princípios consagrados a nivel europeu no que respeita à Higiene, Saúde e Segurança nos locais de traba-Iho. Lutar pelo estabelecimento de mecanismos de diálogo institucionalmente dignos. Lutar fazendo mais sócios para a ANS.

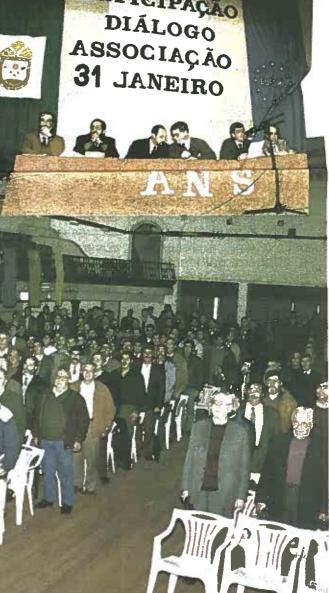
Mãos à obra!

COMEMORAÇÕES DO 31 DE JANEIRO

Determinados a prosseguir na busca das soluções mais satisfatórias

■ 104.º Aniversário da Revolta do 31 de Janeiro de 1891, Dia Nacional do Sargento, foi comemorado em vários pontos do país.

Págs. centrais, 8 e 9



Aplicação do NSR

Sargentos da Armada pela dignificação da classe

Pág. 5

Revisão anual dos prés e pensões

Pág. 11

Panorama NACIONAL

Segurança, Higiene e Saúde no Local de Trabalho

Em Portugal, sensivelmente 11% da população é deficiente. Os acidentes de trabalho e as doenças profissionais atingem 10% dos 3 milhões de população trabalhadora.

Na Comunidade Europeia todos os anos estima-se que 10 milhões de pessoas são vítimas de acidentes de trabalho, perdendo a vida 8 mil.

Os números são claros, mas...
Em 1989, o Conselho das
Comunidades adoptou a directiva 89/391/CEE «relativa à aplicação de medidas destinadas a
promover a melhoria da segurança dos trabalhadores no trabalho».

Em Portugal, o Decreto-Lei 441/91 adoptou o normativo interno à directiva comunitária, em conformidade com os artigos 59.º e 64.º da Constituição da República. Só que... só que, tanto a directiva comunitária

como o decreto-lei acima (Lei Quadro da Segurança, Higiene e Saúde no Local de Trabalho) não é aplicável às FA's.

Mais recentemente foi criado o Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho (IDICT), que surge como entidade capacitada para o acompanhamento das diferentes fases de aplicação da lei.

Não estando as FA's abrangidas pelo quadro acima, torna-se imperioso que para estas sejam implementadas medidas visando o mesmo objectivo Segurança, Higiene e Saúde no local de trabalho. Mas, até agora... Seria por certo mais útil o MDN tratar desta matéria, do que gastar tempo na fabricação de Estatutos de excepção no que respeita ao acesso ao Provedor de Justiça. Mas as coisas são o que são, pelo menos por agora.



Os direitos da pessoa e a comunicação social

Sob o título em epígrafe Janeiro, um Seminário organizado pela Fundação Caloust Gulbenkian.

Este evento oportuno, dado o tema em discussão e, também, pelo facto de estalar de novo a polémica em torno da nova Lei de Imprensa, contou no encerramento com a presença do Presidente da República.

Na ocasião, o PR disse que «a liberdade da imprensa e de investigação, e a protecção do sigilo das fontes dos jornalistas, devem ser preservadas a todo o custo, por serem um pilar das sociedades democráticas modernas». E referiu a existência de «um certo clima de demasiado criticismo em relação aos jornais e aos jornalistas» que classificou de «perigoso».

O PR alertou, ainda, para assumida, entre os profissionais da Comunicação Social, que se instalam nas empresas e nos gabinetes dos políticos, e os jornalistas», acrescentando que «é por aqui que pode entrar

a manipulação».



Miguel Torga

Homem que das coisas simples fez grandes coisas. E que nunca deixou sem resposta as coisas complicadas, delas falando de forma simples.

Numa das suas últimas intervenções públicas, disse a propósito de Portugal na Europa de Maastricht:

«Lutei, luto e lutarei até ao derradeiro alento pela preservação dessa identidade, última razão de ser



de qualquer indivíduo ou colectivo, e repudio com todas as varas da alma a

irresponsabilidade da Europa que em Maastricht, sornamente, atente negar, trair-se e trair-nos».

Miguel Torga foi assim. Miguel Torga é assim, porque Homens destes permanecem entre nós.

AOSARGENTO

Propriedade: Associação Nacional de Sangentos Administração e Redacção: Rua Barão de Sabrosa, 91 - 1.º Esq. 1900 Lisboa - Telef.: 815 49 66 - Fax: 815 49 58 Apoio redactorial, Grafismo, Composição e Produção: In-Media, Lda Paginação e Impressão: Heska Portuguesa, SA Tiragem: 3500 ex.

Depósito Legal: 48582/91 Registo na DGCS:115109

Ainda o S. Miguel

Várias caixas de madeira com munições deram à costa. O primeiro achado registou-se na Fonte da Telha e os seguintes na Ericeira, Comporta, Tróia e outros locais da costa alentejana.

Mais uma vez, (e até ao fecho da nossa redacção), ainda ninguém, com clareza, assumiu as razões do acontecimento

A Marinha, numa primeira reacção às notícias, negou que estes achados tenham

qualquer relação com o S. Miguel.

Parece que estamos em presença da 2.ª parte do mesmo filme...

Há quem teime em não perceber que os quartéis já não têm muros.

Vivemos na sociedade da comunicação e da informação e, esta, não pára às portas d'armas.

Quem ainda não percebeu isto não percebe mais nada.

«O que é o sargento, hoje?»

Por lapso, no último número de «O Sargento», Álvaro Martins figura como autor do texto «O que é o sargento, hoje?» quando, na realidade, o seu autor é David Pereira.

A ambos apresentamos as nossas desculpas.



UEO - NATO - ONU - OSCE

Que futuro?

Portugal exerce no 1.º semestre de 95 a Presidência da UEO, tendo sido apresentado o programa de intenções nesta matéria. O destaque vai para a intenção de criar um serviço de informações e dotar de capacidade operacional a organização.

No plano militar existe a ideia base de que «todas as forças convencionais atribuídas pelos Estados Membros, da UEO à NATO, puderem ser igualmente consideradas forças da UEO».

No âmbito da reestruturação interna da UEO, existe a intenção de que esta passe a dispor de um centro de informações.

No que concerne à participação portuguesa, o Ministro da Defesa revelou a pretensão de Portugal integrar a Força Aero-Naval do Mediterrâneo, que será constituída pela Espanha, França e Itália. Igualmente existe o desejo de integrar a Força Anfíbia Anglo-Holandesa, que já está constituída.

Após a Presidência, Portugal pretende colocar um observador permanente no Eurocorp.

O MDN realçou, ainda, que Portugal irá participar em todas as operações que se estão a desenrolar sob comando da União Europeia Ocidental.

O quadro de intenções apresentado por Portugal traduz o desejo de um maior envolvimento de Portugal no tabuleiro europeu e a pretensão de potanciar a UEO. Nesta potenciação surge um dado interessante, que é o de dotar a UEO com forças próprias, dentro do princípio atrás colocado, de que «todas as forças convencionais atribuídas pelos Estados membros, da UEO à NATO, puderem ser igualmente consideradas forças da UEO».

Tal ideia, a concretizar-se, elimina o princípio do pilar europeu da NATO e dota a UEO de forças próprias para intervir.

Como reagirão os EUA a esta perspectiva é aspecto a saber, tanto mais quanto a vitória dos republicanos nos Estados-Unidos tem, em matéria de política externa, implicações significativas. Como por exemplo, bastará referir a tradicional crispação

dos republicanos relativamente à ONU e o princípio apresentado no Congresso de que nenhum soldado americano seja posto sob comando das Nações Unidas. E importa recordar o conteúdo de relatórios do Pentágono, divulgados em Março de 1992 pelo New York Times: «Os EUA devem fazer tudo o que estiver ao seu alcance para evitar que os aliados europeus se tornem auto-suficientes em matéria de 'segurança do continente'».

O reforço da inserção militar portuguesa no tabuleiro europeu coloca como imprescindíveis medidas eficazes no que respeita à preparação das nossas Forças Armadas para o cumpri-

realizar a Conferência Intergovernamental (CIG) que determinará o conjunto de reformas da União Europeia, isto é, a revisão do Tratado de Maastricht.

Estarão, nessa altura, criadas condições para um aprofundamento da defesa comum?

Não causa espanto dizer-se que esta não é matéria simples. E sempre haverá que distinguir entre aquilo a que chamamos de «papelística» e de conteúdo concreto. Isto é, haverá que distinguir entre princípios e perspectivas contidos no papel e condições para implementar as medidas.

Recentemente, Douglas Hurd, ministro dos Negócios Estrangeiros da Grā-Bretanha, numa reunião realizada pelo poderiam reunir-se para lançarem objectivos comuns na área monetária, cultural, de defesa, etc..

Torna-se arriscado tecer considerações sobre qual o alcance destas opiniões, a não ser elas traduzirem movimentações dos países mais fortes pela sua posição na linha de partida.

Entretanto, com o começo do ano da graça de 1995, a Conferência de Segurança e Cooperação Europeia (CSCE) denomina-se agora Organização de Segurança e Cooperação Europeia (OSCE). A OSCE, que surgiu com potencialidades e com o objectivo que o próprio nome indica, tem andado num estado de letargia e é

forças integrantes dêem ordens directas às suas tropas».

Vários analistas consideram que a proposta de Ghali pretende ser uma resposta aos críticos da organização. Mas, simultaneamente, consideram-na um tipo de pólvora seca, já que os problemas da afirmação da ONU implicam medidas mais fundas e, desde logo, a resolução do problema do financiamento.

A este propósito, importa referir que no Senado americano foi entregue um projecto limitando a utilização de fundos e de tropas americanas em operações de manutenção da paz das Nações Unidas.

As tão faladas reformas da ONU parecem assim condena-

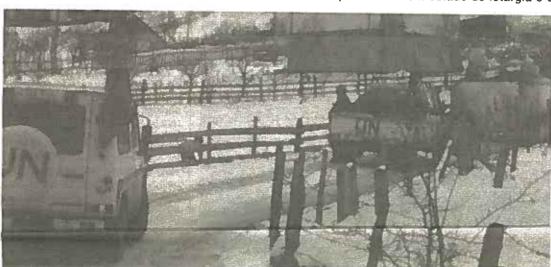
das ao adiamento.

Na verdade, se assim acontecer, talvez as razões tenham a ver com o facto de os EUA não pretenderem perder a posição que hoje detêm na arena mundial.

Os passos a dar deveriam dar mais relevo à Assembleia Geral da ONU face ao Conselho de Segurança, dinamização e dotação de meios para as agências especializadas - UNESCO, FAO, OIT, etc.. Por outro lado, torna-se imperioso dar conteúdo ao lema «cooperação para o desenvolvimento», que tem vindo a ser substituído pelo lema «competição para o desenvolvimento».

adopção de uma determinada decisão, por exemplo, ao nível da UEO, tem implicações com outras organizações e este dado é hoje um verdadeiro quebra-cabeças.

As potências ocidentais, chamemos-lhe assim para facilitar o entendimento, por um lado, ainda não digeriram as consequências das transformações ocorridas no mundo nos últimos 6 anos, e por outro, lutam entre si para não perderem protagonismo. Ao mesmo tempo que têm vindo a ditar o curso de alguns acontecimentos e conseguem dar uma imagem de entendimento, desenvolvem movimentações visando assegurar e aumentar o seu papel individualmente considerado na definição do curso de política internacional.



mento de missões fora de território nacional. Este é um aspecto com o qual estamos, de forma crescente, a ser confrontados e que tem de ter da nossa parte uma reflexão, visando a sistematização de um conjunto de pronostas

Conforme disse Augusto Tomás, Presidente da ANS, no Presidium da Euromil, realizado em Portugal em Outubro de 1994: «Não basta perfilar e partir».

As propostas da Presidência portuguesa não podem ser desligadas do facto de, em 1996, se Instituto Francês para os Assuntos Internacionais, deixou bem claro que o Reino Unido não autorizará a Alemanha e a França a dominarem a preparação da CIG, e sublinhou que Londres e Paris partilham da mesma crença no Estado-Nação e uma mesma aversão por instituições europeias supranacionais e centralizadas.

Por outro lado, o 1.º Ministro francês Balladur, tem vindo a defender a teoria dos três círculos, segundo a qual pequenos grupos de países entre os 15 que constituem a União Europeia,

curioso verificar que pouco ou nada se continua a falar sobre o perfil e o futuro desta organização. Infelizmente - dizemos nós!

Não se pode, ainda, ignorar que este ano é apontado como o das reformas da ONU, no quadro do 50.º Aniversário desta organização.

Abrindo o novo ano, o Secretário-Geral Butros-Ghali propôs «a criação de uma força de reacção rápida» e adiantou a ideia de que é necessário «unificar o comando das operações da organização para evitar que os comandantes de cada uma das

Vasco da Gama vigia o Adriático

O navio português «Vasco da Gama» saiu para o mar no passado dia 3 de Fevereiro, para integrar uma força combinada NATO - UEO, empenhada na operação Sharp-Guard, que zela pelo bloqueio naval à ex-Jusgoslávia, decretado pela ONII

Pela primeira vez a fragata, que tem uma guarnição composta por 180 homens, vai operar com um dos helicópteros Lynks (foto), adquiridos à Inglaterra, especializados na luta anti-submarina.

No próximo dia 6 de Abril, a «Vasco da Gama» virá a Lisboa receber o Contra-Almirante Reis Rodrigues, que assumirá o comando da STANAVFORLANT e regressará ao Adriático já como navio-almirante da Força NATO. Em Julho, será rendida pela «Álvares Cabral» que, por sua vez, será substituída em Janeiro de 1996 pela «Corte Real».





Os três navios constituirão o quartel-general de Reis Rodrigues no decorrer do seu comando da Força NATO.

Durante a despedida do «Vasco da Gama», no cais do Alfeite, houve lágrimas de separação familiar e desabafos sobre o não recebimento atempado dos subsídios de embarque das últimas operações já executadas.

Alterações à LDNFA levantam problemas

proposta de lei do governo que altera a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas levanta duas ordens de problemas. Umas de natureza constitucional e outras de natureza eminentemente política.

As questões de natureza constitucional prendem-se com o estatuto que a Constituição confere às Forças Armadas. É necessário confrontar as exigências constitucionais com as alterações propostas, de modo a verificar se estas se enquadram com aquelas exigências. A este propósito, os n.ºs 3 e 4 do artigo 275.º da Constituição, afirma, respectivamente, que «as Forças Armadas obedecem aos órgãos de soberania competentes, nos termos da Constituição e da Lei» e que «as Forças Armadas estão ao serviço do povo português, são rigorosamente apartidárias, e os seus elementos não podem aproveitar-se da sua arma, do seu posto ou da sua função para qualquer intervenção política».

Os constitucionalistas Gomes Canotilho e Vital Moreira, face àqueles artigos da Conatituição, sustentam que, «estando ao serviço do povo português, as Forças Armadas não são instrumento do Governo, dos partidos políticos, de maiorias e minorias».

Na apreciação relativa às questő-

ta do Governo levanta, verifica-se que, através do processo de esvaziamento, se prossegue a linha que vem sendo seguida de obter o total controlo das Forças Armadas e respectiva subordinação ao poder político. Tal procedimento pode ter consequências na eficiência e essência da própria Instituição Militar.

Esta proposta do governo de alteração à LDNFA, ao reacender a conotação política de cargos operacionais importantes, indicia que as relações com as suas Forças Armadas não são privilegiadas, como deviam, pela confiança.

Conclui-se ser intenção da proposta do Governo, além de esvaziar as competências detidas por algumas entidades militares de cúpula, exercer um controle discriminatório sobre a nomeação das cúpulas militares, dado que retira às chefias militares a competência de nomeação dos Comandantes militares.

Quanto à intervenção do Presidente da República no processo, a situação não é clara, dado que se traduz na omissão da respectiva competência em caso de discordância do governo.



JUSTIÇA E DISCIPLINA

Esperar pode ser acertado

O número 16 de «O Sargento» deu conta da existência de um Projecto-Lei enviado pelo Governo à Assembleia da República, denominado Lei de Bases da Justiça Militar e da Disciplina das Forças Armadas.

Na ocasião, adiantámos algumas considerações acerca da matéria e demos, posteriormente, conta da realização de um colóquio promovido pela Comissão Parlamentar de Defesa acerca da temática.

Neste colóquio, que juntou especialistas, militares, imprensa militar e no qual a ANS e «O Sargento» estiveram presentes, foram produzidas diversas critícas ao projecto em apreço.

No último trimestre de 94 foi iniciado um processo de revisão constitucional, com os diversos partidos a entregarem e a divulgarem as suas propostas de revisão. Este processo foi, como sabe, suspenso, cabendo à Assembleia que for eleita no quadro das próximas eleições legislativas iniciar os trabalhos de revisão da Constituição.

Ora, os projectos de revisão apresentados pelo PS e pelo o PCP apresentam alterações em metério do Tribunaio Militares

Neste quadro, afigura-se despropositado aprovar agora uma Lei que poderá ver-se completamente desprovida de sentido daqui a alguns meses.

Tem, a nosso ver, sentido esperar pela revisão e, em função do quadro constitucional saído da revisão, repegar então nesta matéria.

Entretanto, o MDN produziu aquilo a que chamamos de nota de aclaramento no que concerne aos «futuros crimes essencialmente militares». Nesta, o MDN considera como crimes essencialmente militares os que «afectem gravemente a preservação dos valores militares fundamentais ou os interesses militares da Defesa Nacional».

Relembra-se que, para o Governo, os valores fundamentais são a Missão, Hierarquia, Coesão e a Segurança.

Relembramos e reafirmamos ainda que estes são, em nossa opinião, valores instrumentais da instituição que não devem ser transformados em bens jurídico militares.

Valores fundamentais são os constantes na Constituição da República.

Na impossibilidade de reproduzirmos a referida nota na íntegra e, para além de considerações de fundo acerca desta problemática, resolvemos transcrever três aspectos constantes no referido documento que surgem como exemplos do MDN tipificadores de crimes essencialmente militares a saber:

 incêndio, encalhe ou avarias graves em navio;

 não cumprimento injustificado de missão ou cumprimento defeituoso dela;

não cumprimento dos deveres de comandante.

Se isto, entre outros aspectos, fosse adiante seria caso para dizer: CUIDEMO-NOS.

Novo Chefe na Força Aérea

No dia 24 do passado mês de Janeiro, o Presidente Mário Soares empossou o General Aleixo Benito Corbal como Chefe do Estado Maior da Força Aérea.



O novo CEMFA, na ocasião, frizou que as dificuldades devidas aos meios orçamentos pesarão na operacionalidade do Ramo.

Apesar de tudo... continuamos a acreditar

pós a primeira revisão constitucional, em 1982, e com o desaparecimento do Conselho da Revolução, tornou-se pacífica a afirmação de que as Forças Armadas ficavam, para todos os efeitos legais, subordinadas ao poder político, conforme o n.º 3 do artigo 275.º, o qual estabelece que «as Forças Armadas obedecem aos Orgãos de Soberania competentes, nos termos da Constituição e da Lei».

Contudo, por força do n.º 4 do mesmo artigo, «as Forças Armadas estão ao serviço do povo português, são rigorosamente apartidárias, e os seus elementos não podem aproveitar-se da sua arma, do seu posto ou da sua função para qualquer intervenção política».

Deste modo, e de acordo com os constitucionalistas Gomes Canotilho e Vital Moreira, «estando ao serviço do povo português, as Forças Armadas, não são instrumento do Governo, dos partidos políticos, de maiorias e minorias».

Tal reconhecimento, contudo, não levou às consequências naturais, necessárias e obrigatórias que decorriam do novo estatuto jurídico das Forças Armadas, fundamentalmente no que, ao relacionamento entre estas e o poder político, diz respeito.

O poder político, passados que são treze anos, ainda não entendeu que não pode, que não deve, relacionar-se com as Forças Armadas e com os seus membros, como se relaciona com os restantes cidadãos, não porque tenhamos a pretensão de ser um corpo à parte mas, tão somente, porque somos diferentes.

Somos diferentes porque aceitamos de livre vontade estarmos sempre prontos a defender a Pátria, mesmo com o risco da própria vida.

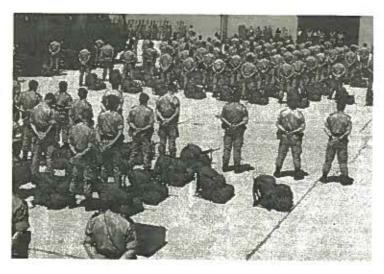
Somos diferentes porque aceitamos cumprir completa e prontamente as leis e regulamentos militares e dedicarmo-nos devotadamente ao servico.

Somos diferente porque aceita-

condição de militar e à obrigação de assegurar a nossa respeitabilidade e o prestígio das Forças Armadas.

Por tais motivos, obrigamo-nos a proceder com DIGNIDADE, LEALDADE, SOLIDARIEDADE, CORAGEM e DISCIPLINA.

Se assim somos e procedemos, temos o direito, porque não o DEVER, de exigir que nos tratem de igual modo. Por isso, não aceitamos promessas que não se cumprem, por isto sentimo-nos no direito de protestar.



mos, de livre vontade, em todas as situações, pautar o nosso procedimento pelos princípios éticos e pelos ditames da virtude e da honra, adequando os nossos actos aos deveres decorrentes da

Trazemos à «pena» estes princípios, para nós fundamentais, porque aquando da visita do Ministro da Defesa à Escola de Fuzileiros, no passado dia 18 de Novembro, ficou acordado com os

nossos camaradas, que na altura dialogaram com sua excelência, uma via directa de acompanhamento da evolução da resolução dos problemas provocados pela aplicação do NSR, com um dos acessores do Ministro da Defesa. Passados que são quase três meses, o acordo não foi posto em prática, por isso não se cumpriu. sendo de realçar que se o não foi, não podem ser imputadas responsabilidades aos nossos camaradas, que por diversas vezes tentaram establecer o contacto então acordado.

Ao denunciarmos este facto, que de todo lamentamos, não pretendemos cruxificar ninguém, até porque compreendemos, sempre o compreendemos, que o relacionamento entre o poder político e as Forças Armadas, por ser ainda novo, terá que passar por um período de aprendizagem baseado na confiança e solidariedade institucional mútuas, mas tão somente, procurar com frontalidade, lealdade e serenidade contribuir para o estabelecimento e reforço da confiança, da solidariedade e do diálogo.

Com a generosidade que nos caracteriza, afirmamos que apesar deste, ou de outros incidentes de percurso, continuamos a acreditar nos HOMENS.

Porque somos Homens de boa fé, porque nos pautamos por elevado sentido de missão e noção do dever, o que, aliado aos riscos, exigências e sujeições nos faz credores do respeito de todos os cidadãos e do apreço da Nação.

Sargentos da Armada pela dignificação da classe

s problemas decorrentes da aplicação do NSR têm levado, como é do conhecimento geral, a grandes insatisfações no seio da classe e, em particular, entre os sargentos da Armada.

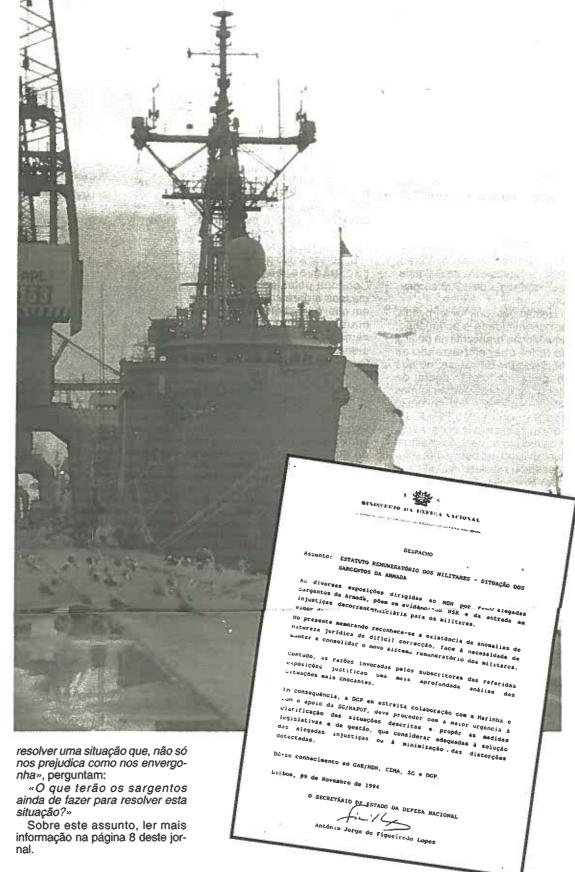
Em 6 de Fevereiro foi entregue no Ministério da Defesa Nacional um documento, subscrito por mais de 700 assinaturas, no qual, «considerando já terem decorridos mais de cinco anos sem que fossem tomadas medidas efectivas para cessar as injustiças decorrentes da aplicação do NSR aos sargentos da Armada; atendendo haver o reconhecimento da existência de anomalias no sistema remuneratório que atingem particularmente os primeiros sargentos da Marinha; ter resultado dos contactos pessoais havidos entre V.Ex.ª e sargentos lesados o compromisso de serem rapidamente tomadas as medidas adequadas com vista a resolver a situação», os sargentos informavam o ministro que estavam «dispostos a permanecerem ininterruptamente nas suas Unidades de 21 a 23 de Fevereiro de 1995, abstendo-se de tomarem as refeições, caso

não se modifique a actual situação».

No dia seguinte, ou seja, 7 de Fevereiro, reuniu a Comissão Consultiva dos Sargentos da Armada, onde os seus membros são informados que o secretário de Estado da Defesa assinou, com carácter de urgência, uma proposta para desbloquear o problema dos escalões dos 1.ºs sargentos. Para a resolução final, falta o aval do Ministério das Finanças e a aprovação do Conselho de Ministros.

A Comissão para a Dignidade do NSR da Armada, face aos desenvolvimentos ocorridos, promoveu uma reunião, no Feijó, a 16 de Fevereiro, na qual, ponderadas as informações recolhidas, decidiram «transferir para os próximos dias 14, 15 e 16 de Março a iniciativa de ficar nas unidades e não tomar as refeições, deixando assim margem para que possam ser ultrapassados todos os eventuais obstáculos ainda existentes».

Os sargentos, que «manifestam e reafirmam o seu respeito pela Instituição, o seu elevado sentido de disciplina e sobretudo a sua vontade e determinação em



Praças da Armada em defesa da dignidade

s praças da Armadas permaneceram nas suas unidades até às 19 horas, durante mais duas horas que o período normal de trabalho, no dia 31 de Janeiro, em protesto contra a forma como as distorções causadas pelo Novo Sistema Retributivo (NSR) estão a ser contomadas, com prejuízo para a carreira das praças.

A indignação das praças da Armada, causada pelas distorções e injustiças provocadas pela aplicação do NSR, subiu de tom quando a classe tomou conhecimento do conteúdo de um Memorando que acompanha um Despacho assinado pelo secretário de Estado da Defesa, Figueiredo Lopes, no qual se dá conta da exitência de um «acordo de cavalheiros» para impedir a promoção a sargentos dos

cabos que, na Marinha, se encontrem para além do 3.º escalão do NSR. Segundo se lê no Memorando, esta «solução teve como base um acordo informal com os representantes daquele Ramo» para impedir o acesso dos cabos do 3.º escalão e seguintes ao Curso de Formação de Sargentos, uma vez que a sua promoção a sargentos iria causar distorções na aplicação do NSR.

No Memorando pode lêr-se que, por via do referido «acordo de cavalheiros», «os Cabos que estivessem para além do 3.º escalão já não poderiam ser nomeados para o curso de formação de Sargentos, para evitar que continuassem a existir situaçãos em que se poderiam verificar inversões remuneratórias».

Porém, a realidade foi mais

forte que o «acordo de cavalheiros» e os cabos visados por ele
continuaram a ser promovidos a
sargentos, pelo que, na óptica do
autor do documento, «esta situação a manter-se acarretará que
esta anomalia se vertifique
indefinidamente, a não ser que
a grelha indiciária venha novamente a ser alterada».

Deduz-se, portanto, que é a realidade que se engana e não se ajusta à grelha indiciária. Por isso o Memorando sentencia que «a solução do problema só poderá ser encontrada quando a Marinha cessar definitivamente a promoção a Sargento de Cabos que se encontrem para além do 3.º escalão».

Em suma, diz o documento que «quando cessarem essas promoções e deixarem de aparecer novos casos, restarão por solucionar (...) os problemas do passado», pelo que «a correcção das situações anómalas que ainda se verificam poderá ser feita através de diploma legal, em princípio Decreto-Lei, que se julga será relativamente mais fácil de elaborar e terá cutos que não se prevê sejam muito elevados». É fácil. É barato.

E poupa milhões: «o problema da correcção, com efeitos retroactivos, das situações que se verificaram desde o início da implementação do NSR será bastante mais complexa e terá certamente custos elevados».

Ou seja, como o «problema da correcção» é complexo e caro, persiste a incorrecção, não obstante o secretário de Estado da Defesa admitir, no Despacho por

si assinado, preto no branco, que no «memorando reconhece-se a existência de anomalias de natureza jurídica», mas esse é um problema «de difícil correcção, face à necessidade de manter e consolidar o novo sistema remuneratório dos militares».

Não admira, portanto, que a Comissão Técnico-Profissional das Praças da Armada afirme, num comunicado, que «perante este quadro da situação só uma saída nos resta: a defesa da nossa honra e dignidade». Por isso, os cabos da Armada ficaram nas unidades até às 19 horas, «em defesa da honra, verticalidade, lealdade e dignidade», não obstante a defesa destes valores não ser fácil, nem barata, nem dar milhões. Mas dá muita integridade.



104.º ANIVERSÁRIO DO 31 DE JANEIRO

Determinados a prosseguir na bus

exemplo de anos anteriores, a ANS comemorou o Dia Nacional do
Sargento por ocasião
do aniversário do 31 de Janeiro
de 1891, com sessões em Lisboa, Porto, Chaves, Lamego/V.
Real, Entroncamento, Viseu,
Vendas Novas e Ponta Delgada,
reunindo mais de 1300 sargentos.

Nestas sessões foi aprovada, por unanimidade e aclamação, uma Moção (transcrita na página ao lado) que, sintetizando as inquietações da classe, no que respeita à situação social da classe, que mais à frente vamos referir, reafirma a determinação dos Sargentos das FFAA de, conjuntamente com a ANS, prosseguirem, dentro do actual quadro legal, na busca das soluções mais satisfatórias.

Na sessão de Lisboa, foi analisada a situação social da classe, nomeadamente, a Proposta de Lei sobre o Regime de Queixa ao Provedor de Justiça, a Revisão do EMFAR, o Suplemento de Residência e o Novo Sistema Retributivo, cujas análises feitas por membros da Direcção da ANS reproduzimos

lhe seguiu, foi considerada inaceitável a Proposta de Lei sobre o Regime de Queixa ao Provedor de Justiça, a qual se constitui numa grave e atentatória limitação, senão mesmo anulação do direito constitucionalmente consagrado.

Sobre as propostas de alteração ao EMFAR, considerou-se que estas pretendem introduzir profundas modificações em mecanismos estatutários extremamente sensíveis, provocando instabilidade, insegurança e desmotivação, e, por isso, são inadequadas tão profundas alterações.

Da análise ao Regulamento que estabelece o Suplemento de Residência, constata-se que os diplomas legais, nos aspectos em que concedem direitos sociais aos militares são, por vezes, subjectivos e pouco explícitos, causando, por isso, dualidade de critérios.

Por último, feita a análise ao NSR, concluiu-se que, nos últimos meses se conseguiram importantes avanços no sentido de as corrigir. Contudo, considera-se importante e decisivo para a sua total resolução, que os Sargentos não «desarmem», continuando atentos, unidos e determinados.

«Encontramo-nos reunidos para comemorar o centésimo quarto aniversário do 31 de Janeiro de 1891 e, para desta forma, honrar a memória daqueles que não se sentindo de bem com a sua consciência, ousaram afrontar o poder instituído, sofrendo na pele o resultado do insucesso, só sendo reabilitados

em 1910, quando finalmente se deu a instauração da República», afirmou Augusto Tomás, presidente da Direcção da ANS, a abrir a sessão de Lisboa, realizada na Voz do Operário, em 28 de Janeiro.

E, acrescentou que «a evocação não se esgota aqui. Continua pelas salas, clubes, messes e bares de Sargentos, em que, ou o chefe da classe, o mais antigo ou algum outro camarada, pigarreia e pede a atenção dos restantes, para de forma sentida, transmitir aos outros a memória herdade, dos acontecimentos desse 31 que já lá vai e, o espaço de união e diálogo que é este, e se quer que sejam aqueles que hão-de vir. Passa também pelas salas de aulas, em que educadores mais atentos, passam aos mais jovens o conhecimento de uma revolta que tinha como objectivo a recuperação da dignida-

A seguir, o presidente da Direcção da ANS fez uma breve resenha dos últimos passos dados pela Associação, designadamente:

«Fomos pela primeira vez recebidos pela Presidência da que nos apraz registar, e mantivémos contactos institucionais com a Comissão Parlamentar de Defesa, a Comissão Parlamentar de Liberdades, Direitos e Garantias, Provedoria de Justiça e Procuradoria Geral da República.



Aspecto geral da sala da Voz do Operário, em Lisboa, na sessão comemorativa



«Mantivemos e aprofundámos contactos com associações congéneres, nacionais e internacionais, e establecemos com algumas delas cooperação a fim de proporcionar melhor desempenho na avaliação e busca de soluções para problemas comuns.

«Organizámos o Praesidium da EUROMIL - Organização Europeia de Associações Militares, onde, pela primeira vez na história da nossa associação, as chefias militares se fizeram representar, facto que esperamos que seja o primeiro passo para a abertura ao diálo-

go. Devido à participação e ao empenho por nós colocado na organização deste evento, fomos alvo de referências elogiosas por parte da imprensa militar nacional e estrangeira, contribuindo assim positivamente a ANS para a imagem dos Sargentos Portugueses junto das organizações estrangeiras.

«De todos este factos, continuou Augusto Tomás, temos dado um conhecimento detalhado aos nossos sócios, através do nosso jornal, «O Sargento», que tem evoluído ao longo destes anos, quer no grafismo, quer na qualidade e actualidade dos temas que trata, evolução essa devida à equipa que tem conduzido o jornal e também a todos os sócios que ou têm colaborado com artigos, ou têm chamado a atenção para temas de interesse para a classe.

«Procurámos também arrumar a casa, tentando solucionar alguns problemas que continuam a subsistir no nosso relacionamento com os sócios. Para tal, enviámos uma carta em que pedíamos a colaboração dos sócios, para esclarecer a sua situação face à associação, reconhecendo nela que alguns dos problemas verificados seriam culpa nossa. É provável que se tenham cometido mais alguns



Durante o almoço em Lisboa

a das soluções mais satisfatórias



erros na avaliação individual da situação de alguns sócios, pelo que pedimos desculpa aos afectados e também a sua compreensão pelo lapso.»

Continuando a sua intervenção, o presidente da Direcção da ANS afirmou que «iremos continuar a percorrer o caminho que escolhemos, em busca do direito ao diálogo, à participação e à negociação, observando os valores que sempre pautaram o nosso comportamento: a ética, a lealdade, a dignidade e a assumpção de tudo o que fazemos, mas, prosseguindo sempre com firmeza e perseverança.

«Não podemos esquecer que uma associação é tanto mais forte e representativa, quanto maior for o número de associados que representa e que o nosso crescimento também passa pelo aumento do número de sócios, estando neste momento em curso uma campanha de angariação de sócios, para a qual pedimos a vossa colaboração.»

E, a terminar, afirmou: «Será a união e a coesão que sempre soubemos demonstrar que nos permitirá ultrapassar as dificuldades que nos tolhem, pois só essa imagem de união que tem transparecido, tem possibilitado os passos que temos dado na conquista e consagração dos nossos direitos».

De salientar que, no decorrer das comemorações, se registaram dezenas de inscrições de novos sócios.

ROMAGEM AO MONUMENTO AOS VENCIDOS

As comemorações do 31 de Janeiro no Porto, promovidas pelo Clube de Sargentos do Exército, Associação 31 de Janeiro, Centros Republicanos do Porto, Associação 25 de Abril (Norte) e ANS, tiveram o seu ponto alto na Romagem ao Monumento aos Vencidos, no Cemitério do Prado do Repouso, na qual, além de várias entidades presentes, contou com a presença de crianças de escolas primárias dos concelhos de Chaves e Viseu, as

quais, posteriormente, tiveram um programa de visita à cidade.

No decorrer das cerimónias, as intervenções proferidas enalteceram o espírito republicano e patriótico dos heroicos sargentos da Revolta do 31 de Janeiro e, também, se analisou o actual momento social.

À noite realizou-se um jantar comemorativo, com várias dezenas de participantes.

Nos dias anteriores realizaram-se provas desportivas por deficientes,

nas modalidades de atletismo e basquetebol em cadeira de rodas.

Em Chaves, realizou-se uma missa na Sé, seguida de jantar num restaurante da cidade, com a presença de 60 sargentos, dos quais 10 sargentosmor, e o presidente da Direcção da ANS, sendo de registar o bom ambiente em que decorreu o mesmo.

Em suma, as comemorações deste ano demonstram que o espírito do 31 de Janeiro está bem vivo no seio da classe.



Evocação do 31 de Janeiro no Porto, junto ao Monumento aos Vencidos



Moção

1. Considerando que a Proposta de Lei sobre o Regime de Queixa ao Provedor de Justiça, recentemente apresentado na Assembleia da República, constitui uma grave e atentatória limitação, senão mesmo anulação, do direito constitucionalmente assegurado;

 Considerando que o actual EMFAR entrou em vigor em 1990, sendo esta a quarta vez que irá ser alterado;

Considerando, ainda, que um Estatuto tem de ser um documento legislativo que defina com clareza e objectividade, direitos, deveres, funções, cargos e desenvolvimento de carreira, tendo obrigatoriamente de transmitir segurança e confiança aos agentes a que se destina;

3. Considerando que o Regulamento que establece o Suplemento de Residência é passível de interpretações e aplicações diferenciadas entre os três Ramos da FFAA, e mesmo dentro de um mesmo Ramo, provocando, por isso, enorme controvérsia, para além das injustiças daí decorrentes;

 Considerando que decorridos cinco anos após a entrada em vigor do Novo Sistema Retributivo (NSR), permanecem as anomalias, discrepâncias e injustiças resultantes da sua aplicação, apesar dos significativos avanços ocorridos nos últimos meses.

Os Sargentos das FFAA, reunidos na Comemoração do 104.º Aniversário do 31 de Janeiro de 1891, decidiram:

 Os problemas que afectam esta classe de militares são fruto do não envolvimento e participação, isto é, da falta de diálogo, que persistentemente tem orientado a acção dos responsáveis pela administração das FFAA;

 Ser o associativismo representativo, encarnado na Associação Nacional de Sargentos (ANS), o modelo e a forma indispensável para a correcta e integrada busca de soluções;

3. Reservarem-se o direito, conjuntamente com a sua Associação, e caso persistam os problemas equacionados, a negação do direito de consulta e representação, a desenvolverem e tomarem as medidas, dentro do actual quadro legal, que acharem por bem, na defesa dos seus direitos e DIGNIDADE!

Esta moção foi aprovada por unanimidade em todas as sessões promovidas pela ANS



COMEMORAÇÕES DO 31 DE JANEIRO

NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO

Urge encontrar soluções

O novo sistema retributivo (NSR) para as Forças Armadas foi promulgado pelo DL 57/90, de 24 de Fevereiro, com aplicação a partir de Outubro de 1989. Ainda antes da sua promulgação, a ANS elaborou um estudo sobre a sua incidência, aprovado por cerca de 3000 sargentos, aquando das comemorações do 31 de Janeiro de 1990.

Nesse estudo, enviado a todos os órgãos de soberania e por lealdade às chefias militares, a ANS alertava para as anomalias, discrepâncias e injustiças provocadas pela aplicação desse documento legislativo.

Como resposta ao estudo enviado, foram os dirigentes da ANS punidos disciplinarmente pelas chefias militares, acusados de estarem a tomar atitudes de cariz sindical. O Governo, defendendo a sua «dama», afirmava publicamente: «Os sargentos não têm razão, o NSR é o sistema retributivo mais justo que os militares alguma vez tiveram».

Os sargentos não se conformaram nem se amedrontaram com
tais respostas e, cientes das suas
razões, enviaram às chefias militares mais de 1500 exposições, ficaram por três vezes nas suas unidades até ao pôr do sol, fizeram chegar a todos os órgãos de soberania, Procuradoria Geral da
República e Provedoria de Justiça
a denúncia das injustiças de que
eram alvo, pela aplicação do NSR.
Tais acções levaram a Assembleia
da República a chamar o DL 57/90
à ratificação em 1991.

Em todas as situações o Governo, fazendo uso de uma enorme insensibilidade, dando mostra de um grande autismo, reafirmava: «Os sargentos não têm razão». Durante o processo de ratificação pela Assembleia da República, a maioria parlamentar do PSD declarava ser o DL 57/90 um documento inalterável, pelas mesmas razões invocadas pelo Governo.

É de realçar, e de toda a justiça relembrar, que das diligências feitas, os outros órgãos de soberania, no me a damente Sua Ex. o Presidente da República, os grupos parlamentares do PCP e do PEV e outros deputados independentes, as Chefias Militares, a Procuradoria Geral da República e o Provedor de Justiça, sempre reconheceram razão aos sargentos nesta matéria.

Porquê, então, tanta teimosia? Estava o Governo convicto do que defendia e afirmava? Para nós é claro que não.

Pensou o Governo, que fazendo ouvidos de mercador, os sargentos se acomodariam e se calavam? Pensou o Governo que o tempo acabaria por resolver as anomalias existentes? Pensou o Governo, que o cansaço e a consequente frustração fariam os sargentos baixar os braços e resignarem-se num muro de profundas lamentações interiores?

Nada disto aconteceu. Os sargentos e a sua associação representativa, a ANS, continuaram esta batalha com persistência, empenhamento, serenidade, disciplina, usando de todas as formas possíveis e eticamente irrepreensíveis.

Em 1993 os Sargentos promoveram uma petição, na qual denunciavam com clareza e exactidão as anomalias provocadas pelo NSR e que contou com a adesão de mais de 1600 camaradas, petição que foi enviada a suas Excelências o PR, Presidente da A.R. e Procurador Geral da República.

Petição que mereceu por parte da Procuradoria Geral da República o seguinte parecer: «Reconhece-se a existência das anomalias apresentadas pelo que se irá, através do Sr. Ministro da Justiça, dar conhecimento ao Governo».

A comissão de petições da A.R. não reconheceu a petição por, em seu entender, estar vedado aos militares fazerem petições colectivas. O que levou os sargentos a fazerem a mesma petição individualmente e com a entrega pessoal na secretaria da A.R.

Há poucos dias recebemos em nossa casa o parecer da Comissão, aprovada por unanimidade, de onde se realça o seguinte, passo a citar:

«Em conclusão, detectaramse na aplicação do chamado NSR às Forças Armadas e em particular à Marinha, quer seja em situação de efectividade de serviço quer seja na situação de reserva, algumas anomalias, designadamente por inversão retributiva, que foram expostos pelos peticionantes, susceptíveis de criar situações de injustiça relativa. Em várias unidades da Armada, os sargentos pediram audiências aos seus comandantes. Foi, ainda, pedida uma audiência ao CEMA, a qual foi concedida.

A 18 de Novembro, aquando da visita do Ministro da Defesa à Escola de Fuzileiros, uma comissão de sargentos colocou-lhe, na presença do staff de apoio e das chefias da Armada, com a crueza da realidade, a situação em que se encontram centenas de sargentos da Armada face às injustiças praticadas.

Só agora, passados quase cinco longos anos, o Governo reconhece os seus erros. Já não afirma peremptório que os sargentos não têm razão, passando a afirmar que (passo a citar um despacho do Sr. Secretário de Estado da Defesa): «... reconhece-se a existência de anomalias de natureza juridíca de difícil correcção (...) contudo, as razões invocadas (...) justificam uma mais profunda análise das situações chocantes. Em consequência, a DGP em estreita colaboração com a Marinha e com o apoio da SG/NAPOF, deve proceder com a maior urgência à clarificação das situações descritas e propor as medidas legislativas e de gestão, que considerar adequadas à solução das alegadas injustiças ou minimização das distorções detectadas».



Sessão comemorativa do 31 de Janeiro em Lisboa

A solução destas situações embora compreensíveis por força da aplicação generalizada do NSR, poderá passar por uma iniciativa legislativa que as tenha em conta tal como já foi tentado pelo legislador, embora sem êxito desejável.

Desta forma, atento o disposto no artigo 16º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto somos de Parecer:

 Que a comissão delibere dar conhecimento deste relatório e das petições apresentadas ao Senhor Ministro da Defesa Nacional, através do Primeiro Ministro, para a adopção eventual da medida legislativa adequada, e

• dar conhecimento do relatório e parecer aos peticionantes.»

Nos últimos meses, as esposas dos sargentos escreveram aos Srs. Primeiro Ministro e Ministro da Defesa Nacional expondo a gravidade da situação em que se encontravam os seus maridos face ao NSR.

Quanto se teria poupado, quantas energias e motivações se teriam ganho se tivesse, desde o início (cinco anos atrás) sido esta a posição governamental.

É bom, no entanto, que tenhamos a consciência que o problema não está resolvido, é importante que não descansemos pelo facto do virar da agulha. Urge encontrar soluções e caminhos para a resolução dos problemas. Por isso, não podemos desarmar.

Não podemos aceitar que, pela dificuldade económica da resolução, as injustiças não sejam totalmente reparadas. Se assim acontecesse viveríamos no absurdo. Aceitar tal razão como legítima, tornaria então legítimo, a qualquer um, não pagar as suas obrigações desde que alegasse não o poder fazer por razões económicas.

Vamos continuar atentos, unidos, determinados e empenhados, mas disciplinados e eticamente irrepreensíveis.

REGIME DE QUEIXA AO PROVEDOR DE JUSTIÇA

Um direito consagrado

Diz a Lei (Art.º 23.º da CRP) que «os cidadãos podem apresentar queixas por acções ou omissões dos poderes públicos ao Provedor da Justiça...» Com efeito, a figura do Provedor de Justiça deveria representar, por si só, a brisa sempre apetecida de alguém que se dispõe a ouvir-nos, quando temos razões de queixa contra algo ou alguém, isto na seca aridez em que por vezes sufoca a pesada justiça institucional.

Deveria ser assim, também para nós militares, que mais não somos do que cidadãos fardados, firmemente envolvidos na nobre missão de velar pela soberania da nação.

A Proposta de Lei sobre o Regime de Queixa ao Provedor de Justiça, entretanto apresentada pelo Governo, alerta-nos, contudo, mais uma vez, para o facto de matérias associadas aos direitos, liberdades e garantias, quando conjugadas na perspectiva militarista de alguns legisladores, assumirem a expressão inversa à ideia inicial de quem sobre a matéria, ponderada e abertamente legislou. É o que acontece no presente caso!

O Governo, ao pretender legislar no âmbito dos direitos fundamentais dos militares, adoptou uma atitude conservadora que se traduz em fórmulas de tal modo restritivas que quase esvaziam o objectivo final da lei.

Saber se o militar é também um cidadão de corpo inteiro, que possa, frontal e lealmente, fazer frente a injustiças, discriminações, perseguições e outras arbitrariedades que contra si sejam cometidas pela organização em que profissionalmente se insere, é uma questão fundamental.

A hierarquia em si, jamais pode-

rá substituir-se à Justiça com «J» grande na defesa dos nossos interesses e dos nossos direitos, porque ela assume, por inerência própria, o papel de veículo da injustiça, quando esta acontece!...

Daí a necessidade absoluta da existência dum canal através do qual o militar possa, aberta e desinibidamente, dar a conhecer a injustiça de que se possa sentir vítima. E esse canal é o Provedor de Justiça!

Acontece porém, que de acordo com o Projecto de Lei em causa, o livre acesso a este canal é de tal modo dificultado pelos passos prévios que obriga a percorrer, que o militar, caso venha a ser aprovada, só muito dificilmente conseguirá ultrapassar todas as dificuldades levantadas.

Muito claramente, ao condicionar o Recurso ao Provedor de Justiça ao esgotamento de quaisquer meios e recursos hierárquicos, e mesmo assim esgotados estes, condicioná-lo a novo recurso, para além de caricato, é profundamente atentatório da própria razão de ser do Provedor.

Fazemos pois votos, porque somos firmemente convictos e crentes na razão que nos assiste, para que o bom-senso impere na réstea de iluminação que ainda subsiste na escuridão de quem assim legisla e que a pureza das ideias não venha a ser corrompida pelos focos infecciosos da arrogância e do autoritarismo.

A Queixa ao Provedor de Justiça tem de ser um direito livremente consagrado na lei para defesa do cidadão, seja ele civil ou militar, porque os homens que erram, os homens que julgam, os homens que fazem as leis, são todos homens...

SUBSÍDIO DE ALOJAMENTO

Documento gera interpretações diversas

O EMFAR, no seu Art.º 122, n.º 3, prevê a atribuição de um suplemento de residência (SR), quando não houver possibilidade de fornecimento de alojamento por parte do Estado e a regular em legislação própria. Assim, o Dec. Lei 177/94 vem regular a atribuição do suplemento de residência, e é sobre a pseudo-aplicação deste diploma que gostaria de tecer algumas considerações.

O documento começa por fazer, nos seus três primeiros artigos, a argumentação da criação do SR, e no Art.º n.º 1 define residência habitual do militar, tendo como referência a guarnição militar onde tem cabimento e declare preferir.

É sobretudo neste Artigo que recai a grande parte da polémica gerada à volta da aplicação disforme, de Ramo para Ramo, bem como dentro de cada Ramo em si, deste diploma.

Não percebemos porque motivo um diploma, que pretende colmatar uma lacuna de carácter social, relativamente aos militares que, por imperativos de serviço se têm que deslocar para unidades a distâncias superiores a 30 Km ou mais da sua residência, seja interpretado de forma tão diversa.

Em relação ao Exército, é aplicado conforme os critérios dos comandantes das unidades, onde os militares prestam serviço. Basta analisarmos duas situações concretas, para elucidar o que atrás foi dito.

a) Um militar que por qualquer razão é deslocado para uma unidade fora da sua guarnição, mas que tem a sua residência habitual a menos de 30 Km da unidade onde foi colocado, tem, segundo a opinião do seu comandante, direito a receber suplemento de residência; em contrapartida, um outro sargento colocado na mesma unidade, que não está na situação de deslocado, mas tem a sua residência habitual a mais de 60 Km, na opinião do mesmo

Continua na pág. 9

COMEMORAÇÕES DO 31 DE JANEIRO

REVISÃO DO EMFAR

Porquê esta revisão!?

Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo DL 34-A/90, é, neste momento objecto, de nova revisão.

A Direcção Geral de Pessoal do MDN (DGP/MDN) elaborou um Memorando, que na sua expressão final merece, por parte da Associação Nacional de Sargentos (ANS), as seguintes considerações.

Apreciação geral

Entendemos que qualquer alteração deverá, não só relativamente ao EMFAR, mas também ao RDM e CJM, ter em consideração a adequação da legislação nacional com a Resolução 903/88 da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa e com a Resolução do Parlamento Europeu de 12 de Abril de 1994, nas quais se «apela a todos os Estados membros a cenceder a todos os profissionais das FFAA o direito, em circunstâncias normais, de criar, aderir e activamente participar em associações específicas, constituídas para defender os seus interesses profissionais, no quadro das instituições democráticas».

É pois imperioso que o Art.º 31.º da LDNFA seja alterado!

O actual EMFAR contém mais de quatrocentos (400) artigos. O documento da DGP/MDN propõe alterações a cerca de cento e oitenta (180).

Consideramos que esta é uma revisão que introduz alterações profundas em mecanismos estatutários de grande sensibilidade e é, obviamente inconveniente, porquanto:

 Afecta a segurança e a estabilidade das carreiras.

 Poderá actuar como elemento desmotivador de acesso à carreira das armas, já por si complexa e sujeita a diferenciados factores negativos.

— Após o DL 15/92 de 5 de Agosto, (Lei dos Coroneis), poderá transmitir aos Quadros Permanentes (QP's) a ideia de que o problema das FFAA centra-se, no que se refere à administração de pessoal, essencialmente nos «mecanismos reguladores das carreiras», como modo de afastamento dos militares, totalmente alheios ao seu valor.

Apreciação na especialidade

Pese embora referir-se no documento da DGP/MDN que a «revisão do EMFAR» se propõe alcançar os seguintes resultados:

- Suprir lacunas jurídicas identificadas;

 Clarificar a redacção de normativos de interpretação controversa ou conflituantes;

-- Reequacionar o desenvolvimento das carreiras:

o documento vem tratar, essencialmente, dos designados «mecanismos reguladores de carreira».

Os «mecanismos reguladores de carreira» analisados são os seguintes: Tempos mínimos de permanência nos postos; limites de idade para passagem à Reserva; conjugação de disposições reguladoras das carreiras: a) fixação de um tempo máximo de permanência em alguns postos; b) ultrapassagens na promoção de alguns postos da carreira.

Na Carreira de Sargentos:

 Definição da carreira de Sargentos (Artº 145): Quadros Especiais - SCH, SAJ, 1.º SAR, 2.º SAR.

Os Quadros Especiais podem, ainda, consoante as necessidades orgânicas de cada Ramo, incluir ou conferir acesso ao posto de SMOR.

Esta é claramente uma redução e limitação da Carreira, já por si com poucos postos (5)/(9) para os Oficiais.

- Tempo mínimo de permanência nos postos (Art² 298²): 2.º SAR - 3 = 3; 1.º SAR - 5 + 2 = 7; SAJ - 5 +1 = 6; SCH - 4 = 4.

Verifica-se um acréscimo de 2 anos em 1.º SAR e de 1 ano em SAJ. - Tempo mínimo global (Art.º

SCH -15 + 2 = 17; SMOR - 20 +2 = 22.

Verifica-se um acréscimo de 2 anos.

Marinha - já era dificil - agravará e conjugada com os tempos mínimos impossibilitará promoções. – Limites de idade (Artº 168º):

- Limites de idade (Art² 168²): SMOR - 60; - 57 (SCH); rest. -57 -55 (Art.² 125.² - Completar 36 anos)

Se permite rejuvenescimento, inviabiliza promoções - final de car-

Conclusões

a) Verifica-se a necessidade de adequar o Art.º 31.º da LDNFA de modo a que as resoluções da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa e do Parlamento Europeu, sejam rapidamente aplicadas no nosso país.

b) Esta revisão extingue o posto de SMOR, tal qual ele existe.

 c) Esta revisão reduz de cinco
 (5) para quatro (4) os postos de desenvolvimento da Carreira de Sargentos.

d) Esta revisão aumenta os tempos mínimos de permanência nos postos de 1.º SAR e SAJ, respectivamente em 2 e 1 ano(s).

e) Esta revisão aumenta o tempo mínimo global para SCH (17) e SMOR (22) - mais 2 anos.

f) Esta revisão vem praticamente anular os direitos e regalias remuneratórias de posto superior.

g) Esta revisão anula o direito de não assistir ou participar em actos de culto próprios de religião diversa da que professemos.

h) Esta revisão vem fazer a aplicação da Lei 15/92 - só que desta feita sem quaisquer compensações pecuniárias.

Um Estatuto tem de ser um documento legislativo que defina



Deputados João Amaral e Pedro Campilho e o presidente da Associação 25 de Abril, Vasco Lourenço, presentes nas comemorações em Lisboa

COMUNICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL

Continuar Abril

ontinuar Abril tem sido o espírito e a determinação das diferentes associações e clubes militares dos três ramos das Forças Armadas. Procedimento lógico e compreensível, pois só Abril tornou possível a criação dessas mesmas associações. Ainda que fosse necessário lutar contra os aque nunca perceberam e continuam a teimar não aceitar que Abril é Liberdade e dessa Liberdade terá que fazer parte o direito dos militares se associarem para diversas finalidades, seja para a defesa dos seus interesses específicos como profissionais, seja para a prática de quaisquer actividades como cidadãos. Hoje, no final do séc. XX, os militares não aceitam ser cidadãos de segunda a quem não seja reconhecido o direito de participar na condução do seu presente e na definição do seu futuro. Nomeadamente, através da sua liberdade em se associarem.

A Associação Nacional de Sargentos tem permanecido firme, desde a primeira hora da sua formação, na frente desse combate, contribuindo decisivamente para o prestígio dos sargentos e a dignificação dos militares em geral e da instituição a que pertencem.

continuar Abril é também continuar o sonho desse longínquo 31 de Janeiro de 1891 onde, já aí, os sargentos se bateram contra a tirania e o despotismo. Coerentes consigo próprios, os sargentos continuam hoje Janeiro e Abril, lutando pela dignificação a que têm direito, pela carreira profissional que patrioticamente escolheram, por uma terra onde valha a pena viver!

Ultimamente voltamos a assistir à utilização das Forças Armadas como instrumento na luta pelo poder ao mais alto nível das instâncias políticas. Mais uma vez se procura camuflar as reconhecidas incompetência e incapacidade políticas com o recurso à utilização dos militares como bode expiatório. Situação e atitudes que condenamos. Não podemos, no entanto, aceitar e igualmente condenamos a passividade de responsáveis militares que, a coberto não se sabe de quê, aceitam a sua emulação e não impõem a clarificação das responsabilidades. Razões que reforçam a nossa legitimidade e impõem a nossa unidade na luta pela dignificação da Instituição Militar.

É neste contexto que a Associação 25 de Abril se associa às comemorações do 104.º aniversário do 31 de Janeiro - DIA NACIONAL DO SARGENTO.

Certos de que a Associação Nacional de Sargentos continuará a sua luta, convicta e determinada, pela consolidação da vida democrática, cultivando as virtudes militares que nos são peculiares, aqui vos expressamos a nossa profunda e activa solidadriedade.

Esperançados em que a resolução dos problemas que persistem e afectam os sargentos portugueses esteja para breve e traga rapidamente o caminho da justiça, a Associação 25 de Abril saúda calorosamente a Associação Nacional de Sargentos e, em particular, todos os sargentos que comemoram o 31 de Janeiro.

Continuemos Abril, numa luta comum que é, hoje como ontem e amanhã, de todos nós.

Vasco Correia Lourenço Presidente da Direcção da A25



Em Lisboa o almoço foi animado com música ao vivo

Outras condições de passagem à Reserva (Art.º 168.º-A): 8 anos de permanência - SMOR.

Exclusão da promoção (Art.º 202.º - b) 2): Fica excluído - SAJ que ultrapassado por um ou mais militares do mesmo posto e Quadro Especial, 4 anos seguidos ou interpolados; SCH que ultrapassado por um ou mais militares do mesmo posto e Quadro Especial, 3 anos seguidos ou interpolados; (no actual EMFAR somente refere - Situação de Licença llimitada).

- Assistência religiosa (Art.º 24.º - 3): «O militar por razões de serviço pode ser nomeado para prestação de honras militares ou outros actos integrados em cerimónias religiosas de culto próprios de religião diversa da que professa».

Este n.º 3 contraria o n.º 2 do mesmo Art.º 24.º, isto é, o n.º 2 consagra o direito, o n.º 3 reti-

- Cargo de posto superior (Art.º 43.º - 3 - 4): A nova redacção deste Art.º, ao establecer o «carácter de interinidade» (n.º 3) e definir que «só se constitui quando não haja titular nomeado para o cargo» (n.º 4) vem praticamente anular este direito (Direitos e Regalias Remuneratórias).

com clareza e objectividade, direitos, deveres, funções, cargos e desenvolvimento de carreiras, tendo ainda obrigatoriamente de transmitir segurança e confiança aos agentes a que se destina, no caso em apreço, aos militares.

O actual EMFAR entrou em vigor em 1990, sendo esta a quarta vez que irá ser alterado. Como verificámos, as actuais propostas de alteração pretendem introduzir profundas alterações em mecanismos estatutários extremamente sensíveis. Provocando instabilidade, insegurança e desmotivação.

Perguntamos: Porquê esta revisão!?....

SUBSIDIO DE ALOJAMENTO

Continuação da pág. 8

comandante não tem direito ao SR. Isto passa-se numa unidade da Região Militar Sul.

b) Numa outra Região Militar, mais a Norte, um militar que resida a mais de 30 Km da unidade onde presta serviço, tem direito ao SR, independentemente se está na sua Guarnição ou não.

Poderiamos, de facto, apontar mais exemplos da forma diversa de aplicação deste diploma, mas o que nos tráz maior preocupação é, sem dúvida, a não aplicação deste diploma nos outros Ramos. Na Armada, pelo facto de não existirem guarnições militares, este diploma, pura e simplesmente não é aplicado. Na Força Aérea está suspensa a sua aplicação.

Em conclusão, podemos afirmar que este, tal como outros diplomas legais, nos aspectos em que concedem ou beneficiam direitos sociais aos militares, são pouco explícitos, causadores de dualidade de critérios, de aplicação tardia e geradores de insatisfação, a contrastar com os que restringem, que são claros, precisos e de aplicação imediata.

Gostaria de referir que estas considerações não têm como objectivo encontrar, aqui e agora, as soluções para este problema, mas tão só, trazer para reflexão e discussão o mesmo.



Notícias dos CLUBES

CSAERO Posse dos eleitos

Os novos corpos gerentes do Clube de Sargentos de Aeronáutica, eleitos em Assembleia Geral, para o biénio 1995/1996, tomaram posse no dia 7 do passado mês de Janeiro, na sede social do CSAERO, em Chelas.

Presentes ao acto muitos associados, representantes da Junta de Freguesia, da Federação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio, da Direcção da ANS e da Casa de Gouveia.

O General Castelo Branco, CEMFA-interino, fez saber que não estava presente, devido a compromisso anteriormente assumido, e que se congratulava por mais um aniversário do CSAERO.

Após a posse, o Presidente da Assembleia Geral do Clube deu a palavra ao representante da Direcção da ANS, que cumprimentou fraternalmente todos os membros dos corpos directivos empossados e relembrou que a solidadriedade da ANS continuaria sempre bem viva. Frizou que as dificuldades criadas ao movimento associativo e, em particular ao movimento associativo militar, exigem um esforço tenaz mas que os sargentos, com a sua sabedoria e experiência, têm sabido torneálas e trabalhar no sentido de alcançar uma vida melhor e mais digna para todos.

O representante da Casa de Gouveia disse sentir grande satisfação por estar presente no acto e, com palavras de amizade, reforçou mais os laços fraternos já existentes entre o CSAERO e a Casa de Gouveia.

Por último, e antes do beberete-convívio, o representante da FPCCR, um jovem director daquela Federação, deu-nos a todos a grata certeza de que a revitalização do movimento associativo do país está em marcha.

20.º Aniversário do CSA

O Clube do Sargento da Armada comemora o seu 20.º Aniversário de 22 de Fevereiro a 11 de Março, com diversas iniciativas, a realizar na sua sede em Lisboa e na delegação do Feijó, entre as quais, colóquios, exposições, festa de carnaval, torneio inter-clubes de futebol de salão (no campo do CEFA, dia 4 de Março) e almoço de convívio no encerramento das comemorações, com entrega de diplomas de 20 anos de associado e animação musical.

1995 - AGENDA

☐ Entre 11 e 26 de Março decorre o Campeonato Mundial de Futebol Sub-20 (que, uma vez mais, não será na Nigéria, devido a problemas sanitários, diz a FIFA).

☐ Em Gotemburgo decorrerão os Campeonatos do Mundo de Atletismo.

☐ Passam 30 anos sobre o assassinato de Humberto Delgado. ☐ No dia 6 de Agosto fará 50 anos sobre o lançamento da Bomba Atómica sobre Hiroxima.

Ano das eleições legislativas.

☐ Último ano de Mário Soares como Presidente da República. ☐ Entra em vigor em (Março) o acordo de Shegen - livre circulação de pessoas e embargo em 9 países da União Europeia.

☐ 24 de Julho, concerto dos Rolling Stones, em Lisboa. ☐ Em Agosto deverá estar concluída a CREL - Circular Regional Exterior de Lisboa.

☐ Passam 50 anos sobre o final da 2.ª Guerra Mundial.

☐ Em Abril terão lugar eleições no Perú (oh Fujimori, Fujimori...) e a 1.ª volta das Presidenciais Francesas. Em Maio, eleições gerais na Argentina.

Durante o ano haverão ainda legislativas na Rússia, Polónia e Argélia.

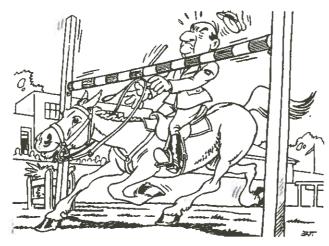
Previsto, ainda, um referendo sobre a autodeterminação do Sara Ocidental.

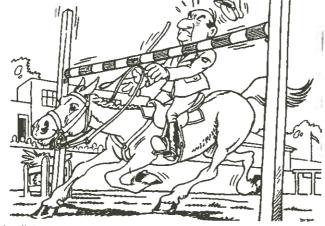
☐ O GATT (Acordo Geral sobre Comércio e Pautas Aduaneiras) acabou e nasceu a OMC - Organização Mundial de Comércio. Com 125 países, esta organização tem um estatuto mais autónomo.

PASSATEMPO

■ VEJA AS DIFERENÇAS

Esta aconteceu nos Jogos Olímpicos... Entre estes dois desenhos há oito diferenças. Descubra-as!





Solução

Alfura da vara da esquerda; parede da casa; porta; chicote; aba do casaco; rabo; sefa; bandeira.

Aos sócios da ANS

Tendo-se verificado que muitos sócios ainda não receberam o seu novo cartão de associado da ANS, sobretudo porque, devido a insuficiência de morada, ou porque mudaram de residência, os CTT devolveram as cartas onde se fazia o respectivo envio, apela-se a todos os sócios que ainda não o receberam que nos comuniquem tal facto, por telefone, às 2.ªs e 5.ªs feiras, das 15 às 18 horas, ou por carta para a sede da ANS, indicando a sua morada.

Por lapso, a sócios com a situação das **quotas** regularizada, também foi enviada uma circular na qual se solicitava o pagamento da quotização atrasada. A Direcção da ANS pede aos mesmos as suas desculpas.

A Direcção da ANS

Cartas dos LEITORES

Clarinho

Na revista «Visão», de 2/2/95, podemos lêr: «O Tenente-Coronel Carlos Chaves, adjunto do Ministro da Defesa, revelou-se um verdadeiro operacional da política... coube-lhe preparar (...) a conferência de imprensa de apresentação da candidatura de Fernando Nogueira à liderança do Partido».

Então agora militares no

activo podem tratar de matéria partidária?

E têm os sargentos sido castigados por falarem dos seus problemas sócio-profissionais.

Tudo está agora mais clarinho: Afinal, os espantalhos que alguns têm vindo a agitar tem uma cor: o laranja.

> Alfredo Correia Sarg. Chef. Ref.

Alterações à Lei de Defesa

Sonegando às Forças Armadas e aos seus membros o papel dignificante que lhes cabe de integração plena ao serviço do povo português e de exclusivo e rigoroso apartidarismo, o Governo menospreza os sentimentos dos militares e reintroduz o pior do militarismo do passado «A UMA SÓ VOZ».

O Governo atribuiu a sí próprio a competência para escolher as chefias militares, passando por cima do princípio constitucional de neutralidade partidária das Forças Armadas, retirando o critério técnico-funcional posto na escolha dos chefes máximos dos Ramos, que eram escolhidos pelos seus pares em Conselho especial e daí propostos ao Governo. Reduziu, também, o Comandante Supremo das Forças Armadas, Presidente da Repú-

blica, a mero assinante e cooperante da governamentalização da Instituição Militar.

De forma alguma esta lei se enquadra na clarificação do Estado Democrático que as Forças Armadas, num passado recente, directamente garantiram ao povo português.

Apreensivos, resta-nos aguardar que a célebre Portaria n.º 1901, de Maio de 1935, venha de volta com a «obrigação, para todo e qualquer um que pertença à Administração Pública, incluindo os militares, de juramento de fidelidade ao 'Regime com o activo repúdio das ideias subversivas».

Apreensivos, resta-nos aguardar que o tempo enforme consciências que tragam madrugadas claras e revitalizadoras.

Vasco Mateus

Que fazer ao dinheiro?

Cinco sargentos dizem-nos como vão aplicar as suas economias.

«Vou continuar o que sempre fiz: distribuir o meu dinheiro por mais de um investimento. Tenho aplicações em acções, poupança e em fundos e agora vou para as OPAS», Mário Vieira.

«Vou para a bolsa, o último lugar onde alguém pode ficar rico em pouco tempo. A 'estabilização' injectará dinheiro na economia e as empresas crescerão», José Henriques.

«Vou investir no meu próprio negócio, uma empresa de classificação de riscos de investimento. Este é o momento ideal», Paulo Castro.

«Quando soube disto fui logo comprar dois carros e já paguei as passagens para Itália, onde vou passar as próximas férias. Com a 'retoma' mais aprofundada vou para terrenos», Teixeira da Cunha.

«Vivo do meu salário e procuro equilibrar: Um pouco na caderneta de poupança, uma parte em Previdência Complementar e imóveis e, por último, uma viagem ao estrangeiro», Tomásio Ribas.





Revisão anual dos prés e pensões

Portaria n.º 1093-A/94, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, vem proceder à revisão anual dos ordenados e pensões.

Os índices 100 das escalas salariais dos **corpos especiais** são revistos em mais 1%, com efeitos desde 1 de Outubro de 1994 e em mais 4%, a partir de 1 de Janeiro de 1995.

Que faremos com este aumento?

Do mesmo modo são revistas, em mais de 1%, com efeitos desde 1 de Outubro de 1994, as seguintes pensões a cargo da Caixa Geral de Aposentações:

a) De aposentação, reforma e invalidez;

b) De sobrevivência;

c) De preço de sangue e outras, com excepção das resultantes de condecorações e das leis n.ºs 1942, de 27 de Julho de 1936, e 2127, de 3 de Agosto de 1965.

Estas mesmas pensões são aumentadas em 4%, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de

1995.
As pensões calculadas com base nas remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989 são ainda valorizadas em 1%, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1995.

No valor já calculado das pensões, calculadas com base nas remunerações em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1992 até 31 de Dezembro de 1994, será deduzida a percentagem correspondente aos descontos legais para a Caixa Geral de Aposen-

tações.

Os aposentados, os reformados e demais pensionistas da CGA, bem como os que se encontram na situação de reserva e de desligados do serviço, aguardando aposentação ou reforma, com excepção do pessoal que no ano de passagem a qualquer das referidas situações receba subsídio de férias, têm direito a receber, em cada ano civil, um 14.º mês, pagável em Julho, de montante igual à pensão correspondente a esse mesmo mês.

O abono do 14.º mês será liquidado pela Caixa Geral de Aposentações ou pela entidade de que depende o interessado, consoante se encontre na situação de pensionista, reserva ou aguardando reforma.

Há razões que consideramos irrenunciáveis. Dentre elas, destacamos a necessidade dos ordenados e pensões serem arbitrados segundo a inflação passada e a prevista, e determi-

nados judiciosamente em função das necessidades sociais e não por irracional decisão política.

Vindo ao nosso encontro, a Portaria reconhece a degradação e intenta processo de recuperação: «Promovendo-se ainda a valorização das pensões calculadas com base nas remunerações em vigor até 30 de Setembro
de 1989, no âmbito do processo de recuperação das pensões degradadas iniciado em
1991».

No entanto, as fontes governamentais negam constantemente que o nível de vida dos portugueses não se tem degradado e que os pactos sociais, as reorganizações, reestruturações, etc., que propôem, negoceiam e impôem, intentam solucionar bem-fazejamente os problemas com que se debate o país.

Daí, que não seja por acaso que o objectivo governamental seja a **redução**. Ou seja, o aumento das necessidades de sobrevivência do seu visionário político e da sua subsistência e dos que apoiam.

Daí estas anuais «revisões» e «actualizações», que mais não têm sido do que anuais reduções das remunerações e pensões reais.



CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea a) do art.º 9.º dos Estatutos e da alínea a) do n.º 1 do art.º 12.º do Regulamento Interno, convoco todos os sócios da Associação Nacional de Sargentos, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar na Junta de Freguesia de S. João, Rua Morais Soares, 32-32-A, Lisboa, no dia 29 de Março, do corrente ano, pelas 19.00 horas, com a seguinte:

Ordem de trabalhos

- Discussão e votação do Relatório e Contas do ano de 1994.
- 2. Discussão e votação do Orçamento e Plano para o ano de 1995.
- 3. Assuntos de interesse associativo.

Não havendo número legal de sócios para deliberar em primeira convocatória, convoco desde já a mesma Assembleia Geral para reunir em segunda convocatória no mesmo local e dia, pelas 20.00 horas, com a mesma Ordem de Trabalhos, deliberando então com o número de sócios presentes, de acordo com o n.º 1, do art.º 11.º dos Estatutos.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Carlos dos Santos Laje

AOFA debate Estatutos das FA

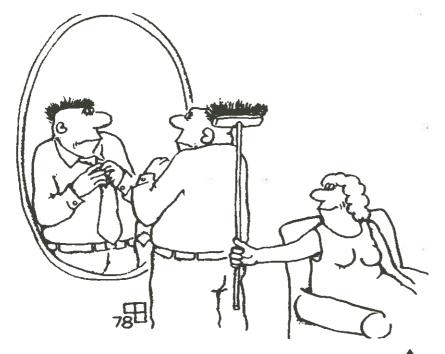
A AOFA, que em conferência de imprensa, no Porto, apresentou a delegação da sua Associação no Norte, realizou, naquela cidade, no dia 17 de Fevereiro, um co-

lóquio para debater as propostas governamentais de alteração aos Estatutos das

Nesta sessão, muito concorrida, Gusmão Nogueira, referiu

los ao diálogo, o Governo não deu qualquer resposta, apesar de ser necessário alterar o actual quadro restritivo dos direitos dos militares.

que, apesar de constantes ape-



A síndrome

Os médicos americanos ainda não encontraram nenhuma causa para a chamada «Síndrome da guerra do Golfo». «Parece tratar-se de situações com múltiplas causas que dão origem a sintomas sobrepostos» diz, por seu lado, Robert Roswell, médico responsável pelo programa de saúde dos veteranos soldados da guerra do Golfo.

Depois de terminado o conflito, as vítimas da guerra não se limitaram somente a mortos e feridos. Um conjun-

to de doenças atingiu milhares de soldados da guerra de 1001

Os militares queixam-se de sintomas como fadiga, erupções cutâneas, problemas digestivos, diarreia, dores musculares e nas articulações, dores de cabeça e perdas de memória.

Durante a guerra no Golfo Pérsico os militares enfrentaram, desde a poluição causada pelo fumo de centenas de poços de petróleo em chamas, passando pela exposição a munições de urânio, moscas da areia, pesticidas, doses «cavalares» de vacinas para prevenir os efeitos das armas biológicas, que se julga foram usadas nesta guerra.

Existem indícios de que esta «síndrome» se trata de uma doença contagiosa, segundo um relatório de uma comissão do Senado, presidida pelo senador Donald Riegle. Segundo o estudo da comissão, a doen-

ça já afectou 78% das mulheres dos militares participantes naquela guerra.

O senador diz: «Não é 'stress' pós-traumático, tem de ser algum tipo de infecção viral ou bacteriana. Pensamos que se trata de agentes químicos ou biológicos».

As mulheres dos militares também se queixam de problemas sexuais e menstruais e, algumas das gravideses do pós-guerra resultaram em abortos ou bebés com anomalias ou deficiências de nascimento, suspeitando-se que a doença é propagada pelos fluídos corporais, como o suor, o sémen, ou mesmo o simples contacto com os militares.

Nas discussões públicas acerca da «síndrome» citase a experiência da guerra do Vietname, onde foi usado pelos EUA o desfolhante «agente laranja».

Preocupação

A zona geográfica onde se situa a Bósnia tem sido, ao longo da História, extremamente sensível por despoletar conflitos globais funestos para a Humanidade.

Portugal faz parte da

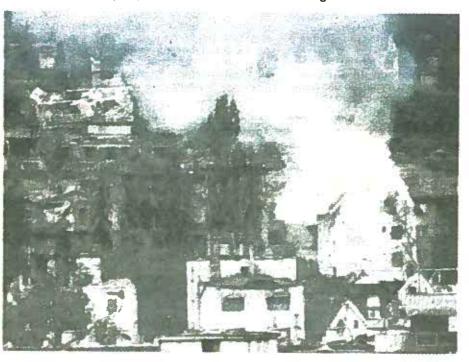
NATO e, também, da UEO, organização que se ocupa das questões de defesa da União Europeia. Neste momento, esta Instituição participa em três grandes operações militares:

— A «Sharp Guard» no mar Adriático, em conjunto com a NATO, que aplica o embargo à ex-Jusgos-lávia.

 A vigilância do Danúbio.
 O policiamento da região de Mostar, orientado pela União Europeia.

Os espanhois participaram e saíram de lá de modo algo apressado. Aliás, sabese a apetência quanto aos PALOP e inversamente no que respeita a outros conflitos

A pergunta continua a fazer sentido: Quem ateou esta guerra?



Nunca Mais

Passam 50 anos sob o final da 2.8 Guerra Mundial.

Auschwitz, Treblinka, Birkenau, Dachau, Buchenwald, lugares de morte, de extermínio.

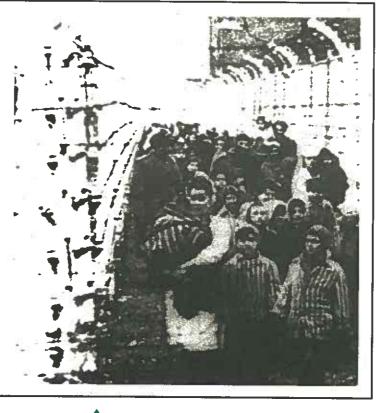
Ainda há quem discuta se foram um milhão, dois milhões, três milhões ou mais, os que em fornos crematórios ou com ziclon B (uma variedade de ácido prussico) foram mortos.

Adultos e crianças. Jovens grávidas e velhos. Deficientes

e sãos. Mortos por serem judeus, comunistas ou simplesmente anti-nazis, anti-fascistas.

50 anos depois vozes se levantam pregando de novo as virtudes do nazi-fascismo. Chamem-se skin heads ou outros nomes.

Um célebre texto formulado por Adorno diz, a dado passo: «(...) depois de Auschwitz a morte significa ter medo de algo pior do que a morte».



ONU em Angola

O Coronel do Exército Português, Bento Soares, após se ter candidatado, foi escolhido para chefiar o Estado-Maior da Força Internacional da ONU em Angola.

A pedido daquela Organização, Portugal vai enviar para Angola uma Companhia de Transmissões.

Aguarda-se a decisão da ONU, quanto à oferta portuguesa de disponibilizar para Angola unidades de engenharia militar e unidades de logística.